

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002408/2020

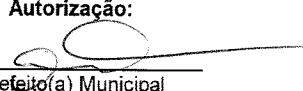

Emissão: 24/08/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	UNIDADE 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2561 - 08.01.08.123.0008.0010.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02567 - 339030360000 - MATERIAL HOSPITALAR		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 1201 - Aux.Fin.Un Enfr COVID 19 LC No173/2020			
CREDOR: 95975 - SOLLÓS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL		CNPJ: 29.856.620/0001-09	
ENDEREÇO: AV MAUA 2049 CENTRO		CIDADE: PORTO ALEGRE UF: RS	
TELEFONE: (51) 3105 8482		E-MAIL: helen@sollósinovacao.com	
BANCO: -		AGÊNCIA: -	
AGÊNCIA: -		CONTA: -	
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 24/08/2020	DATA DE VENCIMENTO 24/08/2020
VALOR ORÇADO 20.416,28	SALDO ANTERIOR 20.416,28	VALOR DO EMPENHO 2.934,36	SALDO ATUAL 17.481,92

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1780/2020	PROCESSO 1980/2020
---------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	KIT	KIT "TRABALHANDO COM SEUNRANCA", COMPOSTO POR 1 TAPETE SANITIZANTE 70X100 + 1 TAPETE SECANTE 70X100 + 1 TERMOMETRO INFRAVERMELHO HUMANO SEM CONTATO COM REGISTRO NA ANVISA + 1 TOTEM MODELO LOW.500ML. AQUISICAO DO MATERIAL PARA PREVENCAO DO COVID-19, COLOCAR DOIS DESSES KITS NA ENTRADA DO CRAS , UM NO CONSELHO TUTELAR E UM NA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.	733,5900	2.934,36
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0010 - AUXILIO FINANCEIRO AO ENFRENTAMENTO COVI				TOTAL GERAL: 2.934,36	

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização:  _____ Prefeito(a) Municipal Visto:  _____ Contador(a) Pague-se: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta n° 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 1727/2020
Processo n° 1980/2020
Dispensa por Limite n° 1780/2020
Data de Emissão: 24/08/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/MF: 29.856.620/0001-09
Endereço: MAUA n° 2049
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS
Telefone: (51) 3105 8482
E-mail: helen@sollosinovacao.com

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, COLOCAR DOIS DESSES KITS NA ENTRADA DO CRAS , UM NO CONSELHO TUTELAR E UM NA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	4,00	KIT	KIT "TRABALHANDO COM SEUNRANÇA", COMPOSTO POR 1 TAPETE SANITIZANTE 70X100 + 1 TAPETE SECANTE 70X100 + 1 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO HUMANO SEM CONTATO COM REGISTRO NA ANVISA + 1 TOTEM MODELO LOW 500ML.	733,5900	2.934,36

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 2.934,36 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2567	0801		10	1201	339030360000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____

Luana Germany Forli
Matricula n° matricula
CPF n° 04056969060



Município de
Sentinela do Sul

GESTÃO 2017 - 2020



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS – Nº 094/2020

DATA: 18/08/2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: Fábio Franken de Moraes

CARGO OU FUNÇÃO: Secretária Municipal da SMTCAS

ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS

Item	Quant.	UN	Descrição
01	04	UN	Totem de Álcool em Gel Low Metal – 1,20x0,20 2568
02	04	UN	Termômetro Infravermelho Digital de Testa LCD Portátil 2567
03	04	UN	Tapetes Sanitizante 70x100 } 2568
04	04	UN	Tapetes Secantes 70x100

Justificativa: Aquisição de materiais necessários para prevenção do COVID-19 para colocar 02 kits desses na entrada da CRAS “Tempo de Viver”, 1 na entrada do Conselho Tutelar e o outro na entrada de acesso a SMTCAS. Destacamos que somos equipes de frente no enfrentamento e apoio aos usuários da Política de Assistência Social e Criança e Adolescente, e com toda essa situação de pandemia, destaco que nossos serviços até o presente momento não pararam e que compomos a linha de frente no acesso aos direitos. Assim se faz necessário a aquisição destes kits para prevenção tanto dos servidores com dos usuários.

Referente ao recurso a Lei Complementar nº 173/2020 – AUX FIM 39 I: terceiro e quarto item – Assistência Social conforme norma técnica da FAMURS 09/06/2020.

Conta: AGENCIA: 0263-1 Conta: 3730-3

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SMTCAS:

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação

Orçamentária:

Termometro 2567

Em: 20/08/20

[Handwritten Signature]

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: ___/___/___

Secretario da Fazenda

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 24/08/2020

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 – Cep: 96.765-000

Fone: (51) 3679 1067 Fax: (51) 3679 1335

1980

PROCESSO Nº 1980
EMPENHO Nº 2408

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flávio Raphaelli Tréscastro
Prefeito Municipal